



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Platina**  
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 139/17 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de funcionários na Prefeitura Municipal de Platina”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB de provimento efetivo a seguir relacionado:

**Denominação do Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**

**Descrição Sumária das tarefas**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de Atenção a Saúde.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

APR 17



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e,
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

<b>Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo</b>	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
<b>Quantidade</b>	01 vaga
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais

**Art. 2º** O ingresso no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei se dará da seguinte forma:

<b>Cargo</b>	<b>Recrutamento / Forma de Vínculo</b>
<b>Auxiliar em Saúde Bucal - ASB</b>	Concurso Público

**Art. 3º** A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Nível Salarial</b>
<b>Auxiliar em Saúde Bucal - ASB</b>	R\$ 1.249,27



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Platina**  
Um Governo firme e transparente

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 4º** As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de setembro de 2017.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 28 de setembro de 2017.

**LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA**

**Diretora de Secretaria**